



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

Estado de Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 50 DE 26 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Adicional ESPECIAL para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Matutina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, III da Constituição Federal c/c o art. 100, I, "d" da Lei Orgânica e, em conformidade com a Lei Municipal nº 967, de 18 de Julho de 2018, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04	ADMINISTRACAO			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			
04.122.1001	PROG. MODERNIZ. ADM. E TRANSPARENCIA INST.			
04.122.1001.2031	MANUT.ATIV.SECRET.MUN.ADM.FINANÇAS			
3350.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$		5.760,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		5.760,00
10	SAUDE			
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.1004	ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE			
10.302.1004.2058	MANUT. ATIV. ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL			
3350.41.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$		1.000,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULAI	R\$		1.000,00
Total das Suplementações: R\$				6.760,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, com a seguinte discriminação:

04	ADMINISTRACAO			
04.122	ADMINISTRACAO GERAL			
04.122.1001	PROG. MODERNIZ. ADM. E TRANSPARENCIA INST.			
04.122.1001.2031	MANUT.ATIV.SECRET.MUN.ADM.FINANÇAS			
3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$		5.760,00
100	RECURSOS ORDINARIOS	R\$		5.760,00
10	SAUDE			
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.1004	ATENCAO BASICA E CONTINUA DA SAUDE			
10.302.1004.2058	MANUT. ATIV. ASSIST. HOSP. AMBULATORIAL			
3350.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$		1.000,00
102	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULAI	R\$		1.000,00
Total das Reduções: R\$				6.760,00

SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS

Artigo 3º - O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matutina, 26 de Julho de 2018

JOSE ADOLFO RIBEIRO JUNIOR